

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018

“Revoga o § 3º do artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal
de São João da Boa Vista”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do artigo 48 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de novembro de 2.018.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Gérson Araújo Pinto
Presidente

Maria Cândida de Oliveira Costa
1ª. Secretária

Antonio Aparecido da Silva
Vice-Presidente

Odair Donizetti Pirinoto
2º Secretário